

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Sétimo Termo Aditivo nº 03-053/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2020, e seus aditivos, oriundo da Concorrência SRP nº 004/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000472/2024.

PARTES

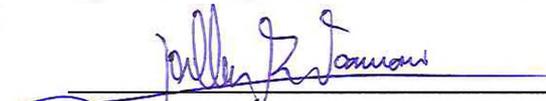
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, representada neste ato pelo Sr. IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, inscrito no CPF sob o nº 118.119.547-07.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2020, assinado em 04/06/2020, e seus aditivos, que tem por objeto os serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de Iluminação Pública de Duque de Caxias/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000472/2024. O valor global deste Aditivo R\$ 28.333.491,33 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2284	14/05/2024	R\$ 3.000.000,00	1301	15	452	0009	1074	4.4.90.51.00	1751

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/000472/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência SRP nº 004/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	21/05/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/06/2024.
Valor global	R\$ 28.333.491,33 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2284, emitida em 14/05/2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2020, assinado em 04/06/2020 e seus aditivos, que tem por objeto os serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de Iluminação Pública de Duque de Caxias/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000472/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-053/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-014/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, ORIUNDO DE CONCORRÊNCIA SRP Nº 004/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, de outro lado **HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, com sede à Alameda Gabriel Evangelista Bragança, S/N, Quadra 04, Lote 09, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.214-070, neste ato representada pelo Sr. **IGOR DOS REIS LUIZ MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de identidade nº 21.002.553-2, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.119.547-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000472/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-014/2020	-	04/06/2020	04/06/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-008/2021	Acrescer	09/02/2021	04/06/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-031/2021	Prorrogar	04/06/2021	04/06/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-003/2022	Acrescer	11/01/2022	04/06/2022
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-024/2022	Reajustar	04/04/2022	04/06/2022
Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-029/2022	Prorrogar	04/06/2022	04/06/2023
Sexto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03/039/2023	Prorrogar	04/06/2023	04/06/2024

oriundo da Concorrência SRP nº 004/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto os serviços correspondentes a engenharia elétrica, no Parque de Iluminação Pública de Duque de Caxias/RJ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000472/2024.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 04/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 28.333.491,33 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**, conforme Autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000472/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2284	14/05/2024	R\$ 3.000.000,00	1301	15	452	0009	1074	4.4.90.51.00	1751

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-014/2020**, assinado em 04/06/2020, e seus aditivos, oriundo da Concorrência SRP nº 004/2020, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 013/000464/2019.

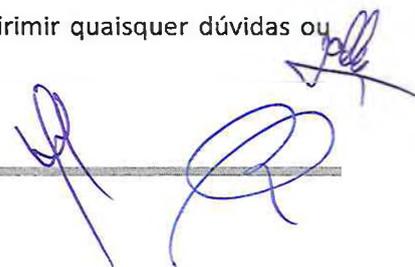
Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



CLÁUSULA SEXTA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

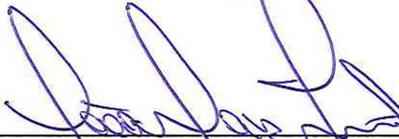
Duque de Caxias, 22 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

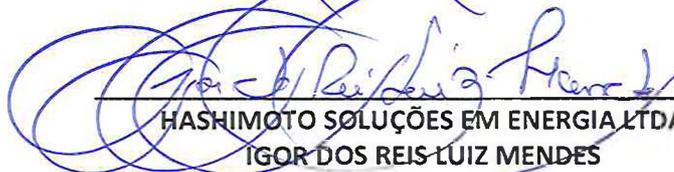
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

IGOR DOS REIS LUIZ MENDES

Representante Legal